



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

19

LEI Nº 2.048, DE 02 DE ABRIL DE 1980.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária da Administração Direta a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 10. Habitação e Urbanismo
- 58. Urbanismo
- 5750. Vias Urbanas
- 5751.16 Execução de Pavimentação e Recapeamento
- 4110. Obras e Instalações.....Cr\$7.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação das seguintes rubricas do orçamento vigente da Administração Direta a saber:

RECEITA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS

Imposto Predial Urbano.....Cr\$1.500.000,00
Imposto Territorial Urbano.....Cr\$1.000.000,00

TAXAS

Taxa de Licença p/ localização e fiscalização de funcionamento.....Cr\$1.000.000,00
Taxa de Pavimentação e Recapeamento...Cr\$3.000.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Retorno do Imposto Territorial Rural....Cr\$500.000,00

TOTAL.....Cr\$7.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

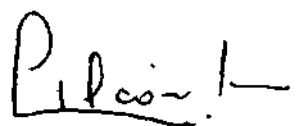
20

LEI Nº 2.048, DE 02 DE ABRIL DE 1980. 2
CABINETE DO PREFEITO - - - - -

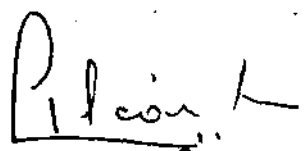
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal


Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de abril de 1980.


Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração